

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1508/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
384 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	24.600,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
408 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
416 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
676 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			100.600,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
376 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
380 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.001.10.122.0032.2.234.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
396 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
433 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
442 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
464 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
488 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
503 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
517 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
521 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
574 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
601 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Redução:			100.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2020. Edição 2037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>